



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

CEP 37175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 706 — DE 10.02.89

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Ilhéus, por seus vereadores de cretoe Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial até a importância de NCz\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzados novos), no corrente exercício, para aquisição de um/Gabinete Dentário, para ser instalado no Centro de Saúde local.

ART. 2º — Para ocorrer às despesas decorrentes da presente Lei, fica o executivo municipal autorizado a usar dos recursos a que se refere o artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64.

ART. 3º — Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilhéus, aos 10 de Fevereiro de 1.989.

JOSE NICOLEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR